



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33961 pág. 516
de: 15 / 03 / 2019
Caderno: Pub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 030/2019	
INTERESSADO (A):	Abias Soares da Silva
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM, Resolução nº 008/2016-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000276.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do bolsista **Abias Soares da Silva**, referente a apresentação da Prestação de Contas Técnica Final do projeto “*Etnobotânica das Comunidades do açaí e Bom Socorro de Zé Açu Gleba de Vila Amazônia, Parintins-AM*”, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM – Resolução nº 008/2016;

b) a Nota Técnica nº 301/2018-DITEC/FAPEAM, informando que a pendência foi sanada em 26.05.2018, tendo sido apresentada a Prestação de Contas Técnica Final de forma intempestiva, desta forma sugerindo o DEAC pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM, pelo período de 11 (onze) meses, a contar do saneamento da inadimplência;

c) o parecer nº 700/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela aplicação da penalidade imposta pela Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM ao interessado, devido à realização intempestiva da Prestação de Contas Técnica Final,

DECIDE:


I **APLICAR** penalidade ao Senhor **Abias Soares da Silva** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 11 (onze) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do Programa PAIC – Resolução nº 008/2016, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 25 de janeiro de 2019.


Marne Carvalho de Vasconcellos
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira